



## Projeto exige câmeras nas fardas de vigilantes privados

**Câmeras corporais já são usadas por polícias estaduais, bem como federais**



**Câmeras corporais já são usadas por polícias estaduais, bem como federais**

O Senado deve analisar projeto que obriga o uso de câmera corporal por vigilantes, que são profissionais de segurança privada. O objetivo do projeto de lei (PL) 285/2024, do ex-senador e atual ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino, é prevenir e reduzir possíveis excessos do agente. O texto receberá relatório do senador Jorge Kajuru (PSB-GO) na Comissão de Segurança Pública (CSP) e depois seguirá para a análise definitiva da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Em sua justificativa para a proposta, Dino lista casos de agressões e até de morte causadas por abusos da atividade de vigilância, como o assassinato em 2020 do cidadão João Alberto Silveira Freita, de 40 anos. Ele foi espancado por seguranças de um supermercado da rede Carrefour, em Porto Alegre (RS).

“A atividade é marcada por alguns casos de violência, abuso e suspeição em estabelecimentos privados... O uso de bodycams [câmeras corporais], em geral, está relacionado à redução dos níveis desproporcionais de uso da força, ao fortalecimento dos mecanismos de controle e à melhoria da produtividade”, diz o ex-senador, citando publicação de 2023 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

### **Vigilância Patrimonial**

Segundo a proposta, o equipamento passaria a ser obrigatório apenas na chamada vigilância patrimonial, categoria de segurança privada exercida em eventos ou dentro de estabelecimentos, públicos ou privados, a fim de proteger pessoas e o patrimônio. Para isso, a proposição altera a Lei 7.102, de 1983, que rege os serviços particulares de vigilância.

Ficariam dispensadas da exigência as microempresas e empresas de pequeno porte, regidas pela Lei Complementar nº 123, de 2006. Para Dino, isso evitará a “onerosidade excessiva em contratos de menor valor”.

Nos outros casos, o projeto determina que os vigilantes deverão ter em suas fardas câmeras que devem gravar áudio e vídeo e que o material capturado seja compartilhado com a Polícia Federal ou Ministério Público para apurar possíveis crimes, de acordo com futuro regulamento.

## Segurança Privada

As atividades de segurança privada são reguladas, controladas e fiscalizadas pela Polícia Federal. A vigilância patrimonial é uma dessas atividades, e não deve ser confundida com outras profissões que colaboram para a segurança de um estabelecimento, como os porteiros. Também são atividades de segurança privada o transporte de valores, a escolta armada e serviços de segurança pessoal.

Fonte: Agência Senado

## RORAIMA



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, AGENTES DE PORTARIA, SEGURANÇA ORGÂNICA, CINTAGEM E TRANSPORTES DE VALORES DO ESTADO DE RORAIMA - SINTEVITRAVER.**

Fundado em: 23/08/1991

filiado à CONTRASP e 

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINTEVITRAVER - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Vigilância, Agentes de Portaria, Cintagem, Segurança Orgânica e Transporte de Valores do Estado de Roraima, CNPJ 84.017.516/0001-39, por seu Presidente no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 38, § 2º do Estatuto Social e o artigo 611, § 1º e § 2º da CLT, convoca todos os integrantes da categoria Profissional de Vigilantes Laborais, dos empregados em empresas prestadoras de serviços e vigilância nos segmentos denominados patrimoniais, segurança pessoal, administrativo, que sejam filiados ou não a esta entidade, para Assembleia Geral Extraordinária no dia 15 de Abril de 2024 (segunda - feira) na Sede/Clube do Sindicato localizado na Av: Abrahão Felix Lima, nº 284, Bairro: Jardim Tropical (próximo da Vila Olímpica), em 1ª convocação às 19:00hs, com o quórum estatutário e/ou em 2ª convocação às 19:30hs, com qualquer número de associados presentes para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: 1. Conhecer e deliberar sobre a proposta que será enviada ao SINDESPRR, relacionada a CCT 2024/2024, do Transporte de Valores/Tesouraria, dirigida aos trabalhadores da categoria profissional na forma descrita convocada; 2. Apresentação a todos os presentes, de um Relatório detalhado feito pela atual Gestão, relacionado ao recebimento da entidade SINTEVITRAVER e outros.

Boa vista-RR, 05 de Abril de 2024

  
Cleiverton Fernando  
PRESIDENTE SINTEVITRAVER

Cleiverton Fernando dos Santos Furtado

# Advogados pedem que STF julgue RE e mantenha revisão da vida toda

**Na petição, pede-se que a Corte mantenha o entendimento previamente adotado no caso da revisão da vida toda (RE 1.276.977), apesar das decisões proferidas nas ADIns 2.110 e 2.111.**



**Sessão plenária do STF.(Imagem: Rosinei Coutinho/SCO/STF)**

Na última terça-feira, 2, três advogados, representando um cidadão, protocolaram uma petição no STF, solicitando que a Corte mantenha o entendimento previamente adotado no caso da revisão da vida toda (RE 1.276.977), apesar das decisões proferidas nas ADIns 2.110 e 2.111.

Em dezembro de 2022, o STF havia reconhecido a validade da revisão da vida toda por meio do julgamento do RE 1.276.977. Contudo, no julgamento subsequente das ADIns 2.110 e 2.111, realizado no mês passado, a Corte reverteu essa possibilidade, eliminando a opção de revisão.

Com uma decisão majoritária de sete votos a quatro, o Tribunal determinou a compulsoriedade da regra de transição, excluindo a escolha por um regime previdenciário mais vantajoso pelo segurado.

A interpretação fixada foi a de que o artigo 3º da lei 9.876/99 é imperativo, vedando a escolha por critérios alternativos. Os ministros Alexandre de Moraes, André Mendonça, Edson

Fachin e Cármen Lúcia foram os votos vencidos.

Os advogados, em sua petição, levantam argumentos críticos, como a ausência de ligação direta ou de prejuízo mútuo entre as ADIns 2.110 e 2.111 e o recurso extraordinário, sublinhando a importância de se finalizar o julgamento em questão. Eles destacaram que, apesar da possibilidade teórica de conjugar os processos para análise simultânea, tal união não se concretizou - justamente pela distinção clara entre os objetos de cada caso.

“Quando da afetação destes autos à Repercussão Geral, as ADI 2110 e 2111 estavam pendentes de julgamento havia mais de duas décadas, e os autos não foram reunidos - porque claramente têm objetos distintos. Está claro que a reunião seria possível mesmo não havendo conexão, porém iniciado o julgamento de mérito das ADI 2110 e 2111, e iniciado e encerrado o julgamento de mérito nestes autos, operou a preclusão da oportunidade de

reunião para apreciação conjunta autorizada pelo Art. 55, § 1º do Código de Processo Civil, forte Art. 67, § 6º do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.”

O documento também aborda a questão da lealdade processual, enfatizando que os segurados da Previdência Social que buscaram a revisão de seus benefícios, confiando na jurisprudência vigente, não deveriam ser prejudicados por eventuais mudanças na interpretação das leis.

“Não podem os segurados da Previdência Social que acreditaram no Poder Judiciário para buscar a justa revisão dos valores de seus benefícios do Regime Geral de Previdência Social, diante de tal cenário, e especialmente diante de potencial alteração diametral na

referida jurisprudência dominante, que pode decorrer do julgamento de mérito proferido nas ADI 2110 e 2111, serem penalizados por acreditar nas mensagens exaradas pelos próprios Tribunais Superiores.”

Encerrando, a petição apela ao STF para considerar os argumentos apresentados, honrar a imediatez dos efeitos de suas próprias decisões anteriores e, se possível, isentar os segurados da Previdência Social de custas com honorários advocatícios de sucumbência, devido a essas alterações jurisprudenciais.

Fonte: MIGALHAS ( link: <https://www.migalhas.com.br/quentes/404831/advogados-pedem-que-stf-julgue-re-e-mantenha-revisao-da-vida-toda>)

## **Hospital DF Star está obrigado a conceder 36 horas de descanso para os trabalhadores que cumprem jornada de 12 por 36**

### **Técnicos em enfermagem enfrentavam jornadas sucessivas sem descanso adequado**



**Hospital DF Star está obrigado a conceder 36 horas de descanso para os trabalhadores que cumprem jornada de 12 por 36**

O juiz Francisco Luciano de Azevedo Frota da 3ª Vara do Trabalho de Brasília (DF) deferiu a liminar do Ministério Público do Trabalho no

Distrito Federal (MPT-DF), representado pela procuradora Maria Nely Bezerra de Oliveira, proibindo que a empresa Hospitais Integrados

da Gávea S/A (Hospital DF Star) exija ou permita qualquer atividade laboral nas 36 horas posteriores a cada plantão de 12 horas.

O MPT-DF recebeu denúncia, em agosto de 2019, sobre trabalhadores que atuavam em jornadas de 42 horas semanais, seis horas a mais do que o estipulado no contrato, de 36 horas semanais. Após investigações, o laudo pericial emitido em julho de 2021 demonstrou jornadas sucessivas de 12 horas, com o prejuízo do descanso de 36 horas contínuas, conforme previsto na legislação.

Os representantes do Hospital DF Star justificaram as irregularidades apontadas como “força maior”, decorrente do contexto da pandemia do coronavírus. No entanto, foram produzidos mais dois laudos periciais – compreendendo o período de janeiro de 2021 até julho de 2023 – que não só comprovaram a recorrência da prática ilícita, como também “notória piora” da situação de jornadas sucessivas de 12 horas dos técnicos em enfermagem.

A procuradora Maria Nely de Oliveira ajuizou Ação Civil Pública, afirmando que “diferentemente do alegado, a exorbitância de jornada dos técnicos em enfermagem não estava atrelada ao contexto pandêmico. A alegação de força maior não passou de mera retórica, tratando-se de prática habitual do DF Star suprimir o descanso de 36 horas entre

jornada daqueles profissionais. Em outras linhas, ao revés de adequar o contingente de mão de obra à necessidade empresarial, o réu escolhe submeter os técnicos de enfermagem a jornada extenuante, em detrimento da saúde e segurança”.

A procuradora adiciona, ainda, que a Súmula 444 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e a Lei 13.467/2017 permitem apenas, excepcionalmente, a jornada de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a prestação de horas extras no período destinado ao descanso do empregado.

“Tal se deve em razão de as horas extras serem incompatíveis com a finalidade da referida jornada, que, de acordo com o TST, é a de conferir ao trabalhador um período de descanso prolongado (36 horas) como forma de compensar a jornada estendida de 12 horas de trabalho contínuo, e, assim, minimizar os efeitos prejudiciais à saúde e integridade física dos trabalhadores a ela submetidos”, finaliza.

Caso descumpra a Decisão, o Hospital será multado em R\$ 1 mil por dia e por empregado do estabelecimento ou filial em que for constatada a ilicitude.

Processo nº 0000314-93.2024.5.10.0003

Fonte: MPT 10ª REGIÃO

# Liberação antecipada do 13º Salário do INSS: pagamento tem início no dia 24



Por Redação Mix Vale

Em um movimento para estimular a economia nacional, o Governo Federal anunciou a antecipação do 13º salário para aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Este ano, os beneficiários podem começar a sacar seus valores adicionais já a partir do dia 24 de abril, marcando uma etapa significativa de apoio financeiro a aproximadamente 33 milhões de segurados.

Além de aposentados e pensionistas, outros beneficiários da Previdência Social também receberão essa antecipação, com exceção daqueles que recebem a Renda Mensal Vitalícia e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Esta iniciativa tem como objetivo não apenas oferecer um suporte financeiro adicional, mas também impulsionar a atividade econômica em um período ainda marcado por recuperações e desafios financeiros.

As datas de pagamento seguirão um calendário específico, dividindo-se entre beneficiários que ganham até um salário mínimo e aqueles que recebem valores superiores. Para os primeiros, os pagamentos começam em 24 de abril, com sequência até 8 de maio, dependendo do número final do benefício. Para os segundos, os saques iniciam-se em 2 de maio, seguindo até 7 de junho.

Formato de pagamento do 13º salário do INSS

O 13º salário será pago em duas parcelas:

- Primeira parcela: 50% do valor do benefício, paga em abril;
- Segunda parcela: restante do valor do benefício, paga em maio.

O pagamento do 13º salário ocorrerá em duas parcelas, sendo a primeira em agosto e a segunda em novembro, permitindo assim que os beneficiários planejem suas finanças com maior previsibilidade.

## **Datas de pagamento do 13º salário do INSS**

### **Para quem recebe até um salário mínimo:**

Final do NIS	1ª parcela	2ª parcela
1	24/04	24/05
2	25/04	27/05
3	26/04	28/05
4	29/04	29/05
5	30/04	31/05
6	02/05	03/06
7	03/05	04/06
8	06/05	05/06
9	07/05	06/06
0	08/05	07/06

### **Para quem recebe acima de um salário mínimo:**

Final do NIS	1ª parcela	2ª parcela
1 e 6	02/05	03/06
2 e 7	03/05	04/06
3 e 8	06/05	05/06
4 e 9	07/05	06/06
5 e 0	08/05	07/06

Recomendações:

- Consulte o calendário completo no site do INSS;
- Acompanhe as últimas notícias sobre o 13º salário do INSS;
- Em caso de dúvidas, entre em contato com o INSS pelo telefone 135.

É vital que os segurados fiquem atentos às comunicações oficiais e possíveis ajustes no calendário, assegurando que tenham acesso às informações mais atualizadas para o saque de seus benefícios.

Para mais detalhes sobre quem é elegível, bem como instruções sobre como acessar o calendário completo de pagamentos, os interessados devem consultar os canais oficiais do INSS e do Governo Federal.

FONTE: MIX VALE

# FGTS: Governo federal propõe que fundo seja corrigido pela inflação. Veja o que pode mudar

**AGU enviou nova proposta de correção ao STF, que discute mudanças na remuneração do fundo**



FGTS Digital entra em vigor — Foto: Reprodução

O Supremo Tribunal Federal (STF) recebeu uma nova sugestão da Advocacia-Geral da União (AGU). A proposta é de que as contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) sejam remuneradas, no mínimo, pela inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do IBGE.

O STF vem discutindo uma possível mudança na taxa de correção do fundo em uma ação que vem sendo analisada pelo STF.

## **Como é a correção do saldo do FGTS?**

A alteração representaria um ganho para os trabalhadores, já que, atualmente, valores depositados no FGTS são corrigidos mensalmente pela Taxa Referencial (TR), mais juros de 3% ao ano.

Acontece que a TR hoje é próxima de zero. Então, na prática, o índice de correção está ficando abaixo da inflação, corroendo o valor real do FGTS.

## **Compensação**

A AGU sugere que, nos casos em que o modelo não atinja o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), haja uma compensação para se chegar a essa diferença.

## **O que é a revisão?**

A ação direta de inconstitucionalidade (ADI) de 2014 que está sendo julgada no STF foi

proposta pelo partido Solidariedade e pede que o FGTS seja corrigido por outro índice de inflação, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que serve de referência para os dissídios salariais (acordo entre empresa e funcionários para reajuste percentual do salário).

O relator é o presidente do STF, Luís Roberto Barroso, que propôs que a correção seja feita pelo rendimento da caderneta de poupança. Essa proposta já foi apoiada pelos ministros André Mendonça e Nunes Marques.

Em manifestação enviada a Barroso na quinta-feira, o advogado-geral da União, Jorge Messias, afirmou que a adoção do IPCA como patamar mínimo iria “proporcionar adequada remuneração dos saldos”, ao mesmo tempo em que “preserva o papel social do FGTS como fonte de financiamento para aquisição de moradia pela população de menor renda”.

O julgamento foi interrompido em novembro por um pedido de vista de Cristiano Zanin. O caso já foi devolvido para julgamento, e chegou a entrar na pauta de julgamento desta quinta-feira, mas não chegou a ser analisado.

Fonte: G1

# Inclusão de riscos psicossociais em NRs foram destaque de debate em Brasília

**CUT faz parte da comissão oficial tripartite que debate saúde e segurança no trabalho. Central levou demandas reais dos trabalhadores para o centro das discussões referentes a normas regulamentadores do trabalho**



A CUT participou, nos dias 26 e 27 de março de uma reunião da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP), fórum oficial que discute segurança e saúde no trabalho. A abertura do encontro teve a presença do Ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, ex-presidente da CUT. Durante a reunião ele destacou a importância do diálogo social tripartite em que a CUT e demais centrais tem atuado propondo e formulando normatizações referentes à Saúde e Segurança dos trabalhadores e trabalhadoras.

A CUT foi representada pelo presidente da Confederação Nacional dos Metalúrgicos da CUT (CNM/CUT) e representante da Central na Comissão, por Loricardo Oliveira e pela diretora executiva da CUT e dirigente da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras no Comércio e Serviços (Contracs-CUT), Geralda Godinho. Durante a reunião da CTPP foram pautadas as normas regulamentadores (NRs) 9,

15, 16, 20 e 22, estas duas últimos sendo centrais nos debates. (Veja mais sobre NRs abaixo).

Em linha com o que disse Marinho, os representantes da CUT afirmaram que a Central tem participado de forma efetiva nos dois fóruns a fim de, cada vez, mais apresentar propostas elaboradas com base nas demandas reais dos trabalhadores e trabalhadoras “na busca pela garantia da saúde e segurança nas rotinas de trabalho”.

Segundo Loricardo, a discussão e os encaminhamentos requerem um alinhamento entre os interesses da CUT à luz das demandas dos trabalhadores da base e isso é ponto forte em nossa ação sindical”, explicou o representante da Central na Comissão.

Ele reforçou ainda que há uma busca pelo fortalecimento da atuação da CUT nos fóruns por meio da indicação de representantes do movimento sindical cutista. “A saúde é

uma construção coletiva e precisamos estar alinhados nesse sentido. Seguiremos pautando as demandas dos trabalhadores e trabalhadoras buscando o consenso nos itens de interesses da classe trabalhadora”, pontuou Loricardo.

### **O que foi discutido**

Na reunião foram debatidas diversas questões relacionadas ao anexo IV da NR-20, à NR-22, dos Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho, e à Atividade de Estufagem Manual de Contêineres, além da atualização da Agenda Regulatória da Comissão para 2024.

Essa atualização possibilitou a inserção de temas como a revisão da NR-21, a criação de dois Grupos de Trabalho Tripartites (GTTs) no âmbito da NR -16 que dispõe sobre atividades perigosas em motocicleta, a regulamentação da atividade de agentes das autoridades de trânsito com perigosas na NR-16, além da inserção do tema “periculosidade relacionada a tanques de combustíveis originais de fábrica e suplementares, para consumo próprio de veículos de carga e de transporte coletivo de passageiros, de máquinas e de equipamentos” na NR-16.

Outro tema importante pautado, foi pautado a Criação de um GTT para tratar do tema referente ao Bezeno, que será instituído ao fim das discursões do GTT de Agentes Químicos.

Mas o destaque dos debates foi à necessidade de inclusão dos problemas psicossociais nas NRs. “É necessário que as empresas incluam os riscos psicossociais no gerenciamento de riscos. O tema deverá ter retomado em reuniões futuras da CTPP”, afirmou o diretor de Conhecimento e Tecnologia da Fundacentro, Remígio Todeschini.

Do lado do governo, houve a afirmativa de que os riscos psicossociais relacionados ao trabalho devem obrigatoriamente fazer parte do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), conjunto de ações coordenadas de prevenção que têm por objetivo garantir aos trabalhadores condições e ambientes de trabalho seguros e saudáveis.

Isso está previsto pela NR 1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) vigente. A proposta é de que o grupo de trabalho

de revisão desta norma aprofunde a discussão e concentre esforços para realizar ações como promover a divulgação de boas práticas de prevenção e desenvolver estratégias de formação e capacitação dos atores sociais sobre o tema para ampliar e fortalecer a capacidade de resposta efetiva.

Já a CUT e a bancada dos trabalhadores defenderam a criação de uma norma específica sobre riscos psicossociais relacionados ao trabalho. O diretor da Fundacentro destacou o aumento dos diagnósticos de transtornos mentais e comportamentais devido a assédios, estresse e sobrecarga do trabalho. Cerca de 190 mil benefícios previdenciários ocorreram por problemas psicossociais em 2022. Desse total, 10% foram relacionados ao trabalho.

### **Riscos psicossociais**

Sobre essa questão, durante a reunião foi apresentado e discutido o relatório final do Grupo de Estudo Tripartite (GET) sobre riscos psicossociais relacionados ao trabalho, que fora definido pela Portaria nº 13.211/2021 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

O relatório traz subsídios técnicos sobre o tema. Elaborado com a contribuição de trabalhadores, empregadores e governo, o documento trouxe um panorama geral do tema, realizando um diagnóstico que incluiu o levantamento de dados e o que diz a legislação. O relatório apresentou ainda sugestões para as ações das bancadas da Comissão.

A bancada dos trabalhadores, em especial a CUT, pautou a necessidade de uma norma específica. Mas não houve consenso entre com as demais bancadas. O governo, por exemplo, pontuou que os riscos psicossociais relacionados ao trabalho devem obrigatoriamente fazer parte do gerenciamento de riscos ocupacionais, como previsto pela NR-1 vigente.

O representante da CUT na CTPP Loricardo, afirmou que mesmo não havendo o consenso, o debate do tema marcou um ponto importante para o reconhecimento dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho, iniciado durante a revisão da NR 17.

“Isso é muito importante para a classe trabalhadora, uma vez que, as normas ajudam a proteger trabalhadores contra condições de trabalho que possam prejudicar sua saúde mental, como estresse excessivo, assédio moral, sobrecarga de trabalho, contribuindo para a prevenção de problemas de saúde mental, como ansiedade, depressão, síndrome de burnout e outros transtornos relacionados ao trabalho”, disse o dirigente.

Com isso, ainda segundo Loricardo, o grupo de trabalho terá o desafio de construir uma proposta a ser apreciada na reunião da Comissão.

Outro item debatido na reunião trata das questões referente a Estufagem Manual de Contêineres no que diz respeito aos trabalhadores portuários das sacarias, que carregam sacos pesados.

Neste tema, foi apresentado relatório incluindo a visita técnica da equipe de governo realizada em março, no Porto de Santos, no litoral de SP. A visita teve o objetivo de verificar a atividade de estufagem de contêineres realizada por trabalhadores de carga e descarga de mercadorias, prevista na Lei nº 12.023/2009.

Após a apresentação, o tema foi discutido pela Comissão. O governo propôs a constituição de uma mesa de diálogo nacional com os atores envolvidos, coordenada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com o objetivo de discutir possíveis ações de melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores avulsos e celetistas dessa atividade.

Ainda de acordo com Loricardo, a CUT alertou, na reunião, para a necessidade de se discutir também a questão da jornada de trabalho e o impacto da mecanização do serviço desenvolvido na empregabilidade dos trabalhadores considerando também a questão da jornada de trabalho e de saúde e segurança.

Para a Secretária de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que acompanha todo o tema, coordenando a participação dos representantes da CUT nos grupos tripartites e na Comissão, os desafios são inúmeros.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

“Buscaremos empreender esforços para garantir aos nossos representantes as condições necessárias para pautarem as demandas da nossa base nesse importante espaço de construção de mecanismos regulatórios que regram a garantia da saúde e da segurança nos locais de trabalho”, disse a dirigente.

Além disso, ela prossegue, a CUT ampliará divulgação das normas regulamentadoras de modo que incorporadas às pautas nas negociações e convenções coletivas. “Não podemos aceitar que as vidas de trabalhadores estejam em permanentes riscos e é nosso dever cobrar o cumprimento das normas”, pontuou.

### Glossário

**Riscos psicossociais:** são fatores que podem contribuir ou mesmo desencadear estresse, adoecimento físico e mental nos trabalhadores.

**NRs:** Normas Regulamentadoras são disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

**NR 16:** trata de atividades e operações perigosas.

**NR 20:** trata de segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis.

**NR 21:** trata de trabalho a céu aberto.

**NR 22:** trata de segurança e saúde ocupacional na mineração.

**Estufagem de contêineres:** processo que consiste em preencher espaços vazios no interior de contêineres de modo que a carga ocupe todo o espaço. Para isso, é preenchido com outros materiais como cabos, cordas, bolsas de ar e estruturas de madeira. Objetivo é manter o contêiner compensado com cargas equilibradas a fim de evitar acidentes e perda de materiais.

Fonte: CUT

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF